

na versão republicada no Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e o conteúdo do Regulamento de Estudos desta Universidade, Regulamento n.º 863/2016, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 173, 2.ª série, de 08 de setembro; e ainda o regime jurídico do título de especialista, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e devidamente preceituado no Regulamento n.º 545/2010, de 30 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 118, 2.ª série, de 21 de junho;

No exercício dos poderes que, em geral, me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade e, em especial ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, nas alíneas c), r) e s) do n.º 3 e n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, dentro dos parâmetros legais e regulamentares *supra* identificados, decido o seguinte:

1.º Delego no Vice-Reitor Prof. Doutor José Fernando Ferreira Mendes, em consonância com o disposto no Despacho n.º 11946/2015, as seguintes competências:

1.1 — Presidência dos júris de doutoramento, ao abrigo do artigo 34.º n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 74/2006;

1.2 — Presidência dos júris das provas para atribuição do título de especialista, ao abrigo do artigo 10.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 206/2009;

2.º Nos termos fixados no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o delegado a subdelegar as competências identificadas no número anterior num professor catedrático ou professor coordenador desta Universidade, consoante aplicável;

3.º A delegação de competências aqui estabelecida realiza-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor;

4.º Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito desta delegação, tenham sido praticados pelo delegado.

11 de novembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Assunção*.

210026636

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho (extrato) n.º 14184/2016

Por despacho de 13 de setembro de 2016, do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada, ao Lic. Hugo Alexandre Carvalheira Veiga, com contrato de trabalho em Funções Públicas, na categoria de especialista de informática grau 1 nível 2, na área de redes, do mapa de pessoal desta instituição, licença sem remuneração, no período de 1 de novembro de 2016 a 30 de setembro de 2017, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

16/11/16. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emilia Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

210025437

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 14831/2016

Em cumprimento do disposto, na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que o Doutor Vítor Manuel Alves Queiróz de Castro, Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, a exercer funções na Faculdade de Economia desta Universidade, cessa funções, por denúncia de contrato, com efeitos a partir de 30/11/2016. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

10/11/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

210023963

### Despacho n.º 14185/2016

Na sequência do processo de avaliação do Programa Interuniversitário de Doutoramento em Matemática, criado pelo Despacho n.º 23447/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de novembro de 2006 e alterado pelo Despacho n.º 15951/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 6 de dezembro de 2013., foi o ciclo de estudos acima referido objeto de alteração da modalidade de associação, registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 1532/2011/AL01, em 24 de março, passando a ser ministrado em associação ao abrigo da alínea c) do artigo 42.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

11 de novembro de 2016. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

210028061

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 14186/2016

Considerando que cabe à Universidade acompanhar as carreiras dos seus estudantes, apoiando-os sempre que necessário nas suas opções de prosseguimento ou alteração do percurso académico;

Considerando que a Universidade deve apoiar os seus graduados na escolha do seu percurso profissional e proporcionar aos estudantes oportunidades de formação em domínios sociais e comportamentais que potenciem a sua melhor inserção na vida ativa;

Considerando que o artigo 26.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa permite a criação de estruturas flexíveis, com carácter temporário, para realizar atividades que exijam a sua constituição;

Considerando, finalmente, que o estudo, lançamento e teste de iniciativas nas áreas objeto do presente despacho, recomendam a criação de uma estrutura flexível, com acompanhamento e definição de estratégia por parte de um membro da equipa reitoral.

1 — Decido criar um grupo de trabalho designado por Grupo de Apoio ao Desenvolvimento de Percursos Académicos e Profissionais (Percursos@ULisboa), coordenado pelo Vice-Reitor Prof. Doutor Eduardo Pereira e com a seguinte composição:

Doutora Joana Ferreira Soares, coordenadora do Núcleo de Formação ao Longo da Vida;

Doutora Maria da Conceição Guilherme Soares, técnica superior do Gabinete de Estudos e Planeamento;

Doutora Sandra Isabel Dias Fraga, técnica superior do Gabinete de Estudos e Planeamento;

Dr.ª Maryline de Almeida, técnica superior do Núcleo de Formação ao Longo da Vida.

2 — Ao Percursos@ULisboa é atribuída a competência para conceção, planeamento e proposta de ações que visem:

a) Promover a integração e o sucesso académico, através do aconselhamento aos estudantes em situação de desmotivação ou insucesso para reformulação dos seus percursos académicos;

b) Apoiar os estudantes pré-finalistas e finalistas na decisão de prosseguir estudos pós-graduados;

c) Promover o desenvolvimento de competências de transição para o mercado de emprego de pré-finalistas e finalistas;

d) Disponibilizar serviços de aconselhamento de carreira para os trabalhadores da Universidade de Lisboa, em colaboração com o Departamento de Recursos Humanos.

3 — O Núcleo de Formação ao Longo da Vida providencia o apoio logístico ao funcionamento do Percursos@ULisboa.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

18 de outubro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

210023314

## Faculdade de Arquitetura

### Louvor n.º 533/2016

Por meu despacho de 14/10/2016, proferido por delegação de competências:

Considerando, os exemplares serviços prestados pela funcionária Maria Lúcia Gomes da Costa Vilas Carmona, no desempenho sempre rigoroso e competente, de todas as funções de todas as funções que lhe foram atribuídas; o Conselho de Escola da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, em reunião do passado dia 06 de outubro de 2016, propôs que fosse apresentado um voto de Reconhecimento e Louvor pela competência, lealdade, sentido de dever e manifesto espírito de missão demonstrados ao longo do mandato deste órgão.

21 de outubro de 2016. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

309963052